



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 035/2023

Processo nº 852/2023

A Prefeitura Municipal de Nazaré – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em caráter de urgência para a prestação de serviços de reparação, manutenção e conserto com troca peça de Caminhão Basculante VW/26.280 CRM 6X4 Placa OZE 6261, da frota do Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas ao Termo de Referência”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 23h59min do dia 28 de abril de 2023.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial <http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3636-2711.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nazaré -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Nazaré - BA, 25 de abril de 2023.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ-Ba, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende a Contratação de empresa especializada em caráter de urgência para a prestação de serviços de reparação, manutenção e conserto com troca peça de Caminhão Basculante VW/26.280 CRM 6X4 Placa OZE 6261, da frota do Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme tabela abaixo, manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNIT	VL. TOTAL
------	-----------	-----	-------	---------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

1	Conserto e reparo de Caminhão Basculante Modelo VW/26.280CRM 6x4, ano 2013, Diesel, Placa OZE 6261 com prestação de serviço e troca de peças: <ul style="list-style-type: none">• Serviço de alinhamento e recuperação do Chassi do caminhão;• Serviço de Chassi do basculante;• Troca de lastro• Troca de travessas;• Troca de leque;• Embuchamento do Basculante;• Recuperação do Chapéu• Serviço Mecânico de remoção do motor, remoção do cambio, remoção dos diferenciais traseiros e reposicionamento.• Cilindros do Basculante (2 unid);• Travessas do Chassi(2 unid);• Perfil U de 4" na 3/16(4 unid)• Travessas do Basculante (2 unid);• Chapa 3/16 de 6.000 x 1.200 (2 unid);• Suporte Leque(1 unid)• Paralamas de Chapa do Basculante(2unid)• Para-choque traseiro(1unid).	PREST. SERV	01		
---	---	-------------	----	--	--

1. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitanazareba@gmail.com até dia **28/04/2023 até às 23:59 horas** ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Alexandre Bittencout, s/nº Centro, Cep 44.400-000 **Nazaré-Ba**.

2. O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até **03 (três) dias úteis**, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação do documentos listados no Termo de Referencia, dos seguintes:

a) Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);

b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

- e) de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Informações poderão ser obtidas através pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Alexandre Bittencout, s/nº Centro, Cep 44.400-000 **Nazaré-Ba**, pelo (75) 3636-2711 ou pelo e-mail licitanazareba@gmail.com.

Anexos:

Termo de Referência;

Minuta Contratual;

Modelo de Proposta de Preços

Nazaré-Ba, 25 de abril de 2023

Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO I
DISPENSA N.º 035/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em caráter de urgência para a prestação de serviços de reparação, manutenção e conserto com troca peça de Caminhão Basculante VW/26.280 CRM 6X4 Placa OZE 6261, da frota do Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município

2. JUSTIFICATIVA:

Em observância aos princípios norteadores da administração pública, em especial ao princípio da continuidade do serviço público que objetiva a ininterruptão dos serviços essenciais de modo a não prejudicar o atendimento à população sendo necessária a conservação das estradas do município, tráfego de veículos pequenos e grandes, para transporte de alunos e escoamento da produção agrícola, bem como na manutenção da limpeza pública, faz-se necessária a conservação da frota de máquinas, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente e de maneira constante conforme a demanda da Secretaria de Infraestrutura.

A execução dos serviços é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento dos trabalhos citados visando inúmeros benefícios a toda população Nazarena.

Diante do exposto acima é de suma necessidade o conserto/reparo deste veículo, afim de evitar atrasos, para que não haja interrupção da prestação dos serviços, em especial pela manutenção das estradas e dos serviços de limpeza pública na coleta de materiais pesado, onde o mesmo acabou estragando durante a execução de um trabalho realizado pela secretaria.

Informo ainda que foi realizado anteriormente, uma inspeção no veículo e levantou a demanda dos serviços que serão necessários para conserto do bem.

3. REGENCIA LEGAL

Considerando em regra que todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei n° 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, trata da dispensa de licitação para no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, do mesmo Diploma Legal, e conforme Decreto N° 11.317 de 29/12/2022 que atualizou os valores estabelecidos nesta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

Informo ainda que nos termos do Decreto Municipal Nº 001/2023, Art. 3º parágrafo 1º a elaboração de Estudo Técnico Preliminar-ETP é prescindível, o que se aplica para esta contratação de modo que o tempo gasto de elaboração do ETP não denota maior eficiência comparado com o vulto da contratação.

4. VALOR ESTIMADO

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas no ramo de atividade e mediante consulta ao Subsistema de Banco de Preço, conforme o caso e está facultado com base na Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 001/2023.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo do presente contrato será de 03(três) meses contatos da assinatura do contrato.

5.2 A contratada executará o serviço em até 15 dias para conclusão do serviço, a partir do recebimento da ordem.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa CONTRATADA irá prestar o serviço contratado dentro do seu estabelecimento após recebimento da ordem de fornecimento, no prazo de até 15 dias para conclusão do serviço com fornecimento de peças.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal, após atesto definitivo da execução do serviço.

6.3 O serviço deverá possuir garantia mínima de 03 (três) meses.

6.4 A garantia deverá incluir a reparação do veículo defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

6.5 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo gestor e fiscal do contrato.

6.6 Só serão aceitas peças de reposição novas, com as devidas garantias do fabricante.

7. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL.UNIT	VL. TOTAL
------	-----------	-----	-------	---------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

1	<p>Conserto e reparo de Caminhão Basculante Modelo VW/26.280CRM 6x4, ano 2013, Diesel, Placa OZE 6261 com prestação de serviço e troca de peças:</p> <ul style="list-style-type: none">• Serviço de alinhamento e recuperação do Chassi do caminhão;• Serviço de Chassi do basculante;• Troca de lastro• Troca de travessas;• Troca de leque;• Embuchamento do Basculante;• Recuperação do Chapéu• Serviço Mecânico de remoção do motor, remoção do cambio, remoção dos diferenciais traseiros e reposicionamento.• Cilindros do Basculante (2 unid);• Travessas do Chassi(2 unid);• Perfil U de 4" na 3/16(4 unid)• Travessas do Basculante (2 unid);• Chapa 3/16 de 6.000 x 1.200 (2 unid);• Suporte Leque(1 unid)• Paralamas de Chapa do Basculante(2unid)• Para-choque traseiro(1unid).	PREST. SERV	01		
---	--	-------------	----	--	--

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

11.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 64001

Projeto/Atividade: 2034

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 1500.000/1704.0000/1750.0000

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nazaré;
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;
- c) Substituir, às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do serviço;
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega do serviço prestado no prazo estabelecido;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do serviço;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 14.1 Designar gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e fornecimento dos bens avaliando a prestação dos serviços, a liquidação das despesas, atestando o cumprimento das obrigações assumidas e demais fiscalizações à execução do contrato, consoantes as disposições da Lei.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O Contrato deverá ter vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma Da Lei 14.133/2021.

15.2 A inexecução parcial ou total do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

15.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4 O presente ajuste vincula-se ao Processo Administrativo pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie

Nazaré, 17 de abril de 2023.

Nome:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Aprovado em __/__/____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ANTONIO FERNANDO DIOGO ARGOLO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO II

DISPENSA N.º 035/2023

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2023

CONTRATO Nº XXX/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ E XXXXXXXX, PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO COM TROCA PEÇA DE CAMINHÃO BASCULANTE VW/26.280 CRM 6X4 PLACA OZE 6261, DA FROTA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 com sede à Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro CEP 44.400-000 Nazaré -Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. Eunice Soares Barreto Peixoto, brasileira, solteira inscrito no CPF sob no 385.634.525-68, residente e domiciliado Nazaré – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida no

s/n,- XXXX/Ba cep XXX representada pelo seu representante legal, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e CPF (MF) nº , de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social/ procuração/ estatuto], com base na Dispensa nº. 035/2023 e todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 852/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa especializada em caráter de urgência para a prestação de serviços de reparação, manutenção e conserto com troca peça de Caminhão Basculante VW/26.280 CRM 6X4 Placa OZE 6261, da frota do Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1 A entrega deverá ser feita de forma total e agendado um dia para montagem no local do Evento.

2.2 O contrato será de 03(três) meses contados da assinatura do contrato.

2.3 A contratada executará o serviço em até 15 dias para conclusão do serviço, a partir do recebimento da ordem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 03(três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Estima-se para o contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

PARÁGRAFO SEGUNDO Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Secretaria de Infraestrutura	64001-	2034	33903900	5000000/704000 0/7500000

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro ratatempore.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUARTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativa de satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO- O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhada(s) da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de orçamento estimado, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisões dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obedecer às especificações constantes neste Termo;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

- a. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- b. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- c. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- d. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 14.133/2021, atualizada

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
 - b. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
 - c. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
 - d. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
 - e. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- b) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.

CLÁUSULA NONA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº. 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue no local informado na Ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEXTO - Com a conclusão da etapa da prestação de serviço, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atrasoinjustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecendo os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do serviço em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente da dispensa;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente da dispensa, por um dos motivos elencados na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA DISPENSA

A inexecução, total ou parcial do contrato poderá motivar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Nazaré - BA, em xx de xxxx de xxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCI:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCPF (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Instrumento de outorga de poderes: [ato constitutivo/ procuração / estatuto],

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Contratação de empresa especializada em caráter de urgência para a prestação de serviços de reparação, manutenção e conserto com troca peça de Caminhão Basculante VW/26.280 CRM 6X4 Placa OZE 6261, da frota do Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNIT R\$	VL.TO TAL R\$
1					
				VALOR TOTAL	

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

RESPONSÁVEL LEGAL

_____/____/____
LOCAL DATA

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO
REPRESENTANTE